

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 45/2022-UNIFESSPA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022
DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA (SISU) PARA O ANO DE 2023.**

O Reitor da UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA) no uso de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio; o [Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012](#), que regulamenta a [Lei nº 12.711/2012](#); a [Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016](#), que altera a [Lei nº 12.711/2012](#) e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência; a [Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a [Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014](#), que altera a [Portaria MEC nº 18/2012](#); a [Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020](#), que altera a [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#) e dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU); a [Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017](#), que altera as [Portarias MEC nº 18/2012](#) e nº [493/2020](#); a [Nota técnica 01/2018 do IBGE](#) que trata da Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington; [Portaria SGP/MP nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#) que altera a [Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros; bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para ingresso no ano de 2023 utilizará o [Sistema de Seleção Unificada \(SISU\)](#), observando o seguinte:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital rege o Processo Seletivo de 2023 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UNIFESSPA destinados aos candidatos inscritos no [SiSU](#) 2023.1, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.2.1 Verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UNIFESSPA, divulgado no sítio eletrônico do [CEPS/UNIFESSPA](#) (<https://ceps.unifesspa.edu.br>); contendo as seguintes informações:

I - Os cursos e turnos participantes do [SiSU](#), com os respectivos números de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012](#);

III - Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelos respectivos cursos da UNIFESSPA para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

IV - A documentação básica para a realização da habilitação dos candidatos selecionados, inclusive aquela necessária à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Portarias Normativas

citadas no *caput* deste Edital;

1.2.2 Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UNIFESSPA e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento/habilitação e matrícula;

1.2.3 Acompanhar, nos portais do SiSU ([SiSU - Sistema de Seleção Unificada \(mec.gov.br\)](http://SiSU - Sistema de Seleção Unificada (mec.gov.br))) e do CEPS/UNIFESSPA (<https://ceps.unifesspa.edu.br>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2023;

1.3. A inscrição do estudante no processo seletivo referente ao [SiSU](#) 2023.1 implica:

I. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2022, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no [SiSU](#); e

II. A declaração do conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas na [Portaria Nº 493, de 22 de maio de 2020](#) e nos editais divulgados pela [Secretaria de Educação Superior \(SESU\)](#) do [Ministério da Educação \(MEC\)](#) e pela [UNIFESSPA](#) a respeito do processo seletivo, bem como das informações constantes do [Termo de Adesão da UNIFESSPA ao SiSU 2023.1](#);

III – Autoriza que a UNIFESSPA possa consultar informações financeiras junto ao Banco Central do Brasil, no caso dos candidatos que concorrerem às Cotas de Renda;

1.4. A operacionalização das inscrições no SiSU, o processamento e a divulgação da chamada regular e a operacionalização das inscrições na Lista de Espera do SiSU são de responsabilidade do SiSU/MEC e serão divulgados no endereço eletrônico [SiSU - Sistema de Seleção Unificada \(mec.gov.br\)](#);

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O SiSU 2023.1 oferecerá vagas para ingresso no ano de 2023 da UNIFESSPA, distribuídas entre os diversos cursos de acordo com o ANEXO 01 (Quadro de Vagas) deste edital;

2.2. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 2.1 os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou documentos oficiais equivalentes que comprovem a conclusão do ensino médio no ato da habilitação na UNIFESSPA;

2.3 Não será permitido nenhuma alteração ou correção dos dados da escolha de modalidade de concorrência após o encerramento das inscrições;

2.3.1 O candidato que cursou algum dos anos do ensino médio em escola privada, mesmo que na condição de bolsista integral, e se inscrever, de forma equivocada, em modalidade de concorrência destinada às cotas previstas na [Lei Federal nº 12.711/2012](#) estará, **automaticamente**, eliminado do processo seletivo,

sendo vedada a possibilidade de alteração da referida modalidade para Ampla Concorrência;

3 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

3.1. A nota final dos candidatos do SiSU 2023.1 da UNIFESSPA será obtida pela média ponderada das notas do ENEM 2022, de acordo com os parâmetros estabelecidos na [Resolução nº 541, de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA](#);

3.1.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da UNIFESSPA, conforme relação constante no anexo da [Resolução nº 541, de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA](#), será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota do ENEM 2022, na modalidade de **Ampla Concorrência**;

3.1.2 O candidato que receber o bônus deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação, conforme especificado no item 5.8;

3.1.3 Não será permitida a exclusão ou inclusão da solicitação do bônus de 20% após o encerramento das inscrições;

3.1.4 Os candidatos que **NÃO** cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da UNIFESSPA, conforme relação constante no anexo da [Resolução nº 541, de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA](#), que solicitarem o bônus de 20%, de forma equivocada, estarão, **automaticamente**, eliminados do processo seletivo, sendo vedada a possibilidade de alteração para Ampla Concorrência **sem** bônus;

3.2. Será considerado eliminado do SiSU 2023.1 da UNIFESSPA o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida na [Resolução nº 541, de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA](#) para o curso desejado;

3.3. Para cada curso que oferece vagas no SiSU 2023.1, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 3.1, até o número de vagas ofertadas.

3.4. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU 2023.1 e posterior consulta de manifestação de interesse, conforme estabelecido na seção 6 deste Edital;

3.5. Para constar na lista de espera da qual trata o item 3.4, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, confirmar sua inscrição na lista de espera no portal do SiSU e, posteriormente, manifestar seu interesse na vaga da UNIFESSPA através do endereço eletrônico [Cadastro On-line 2023 \(unifesspa.edu.br\)](#) durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e cadastramento dos candidatos definido pela

SESU/MEC e UNIFESSPA, respectivamente;

4 AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A UNIFESSPA adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pela [Lei nº 12.711/2012](#), regulamentada pelo [Decreto nº 7.824/2012](#), alterado pelo [Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#) e pelas [Portarias Normativas nº 18/2012](#) e [493/2020](#) – MEC e [Resolução nº 532/2021-CONSEPE/UNIFESSPA](#) em conformidade com o Termo de Adesão;

4.1.1 Das vagas ofertadas em cada curso, metade serão destinadas à ampla concorrência e metade serão distribuídas nas seguintes cotas:

- I. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- II. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- III. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- IV. Candidatos Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- V. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- VI. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- VII. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#));
- VIII. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

IX. Candidatos com deficiência ([Resolução nº 532/2021-CONSEPE/UNIFESSPA](#)).

X. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou privadas;

4.1.2 Das vagas destinadas à ampla concorrência, serão reservadas 2 (duas) vagas, de cada curso de graduação, destinadas exclusivamente à Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a [Resolução nº 532/2021-CONSEPE/UNIFESSPA](#);

4.1.3 Ação afirmativa própria com bonificação de acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da UNIFESSPA: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO;

4.1.4 Compete, exclusivamente, ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, perdendo o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da habilitação institucional;

4.2 As vagas, que trata a [Resolução nº 532, de 29 de abril de 2021](#), reservadas às pessoas com deficiências, não ocupadas por estes candidatos, serão direcionadas aos candidatos de ampla concorrência, caso a lista de espera do público específico tenha sido esgotada;

5 DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1. A Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do SiSU 2023.1 ocorrerá em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da UNIFESSPA ([CRCA - Página inicial \(unifesspa.edu.br\)](#));

5.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

- I. Cadastro Acadêmico, na página eletrônica [Cadastro On-line 2023 \(https://coc.unifesspa.edu.br\)](https://coc.unifesspa.edu.br), **preenchido, impresso, assinado, datado e com** 01 (uma) foto 3x4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF);

- IV. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou [certidão de quitação eleitoral](#)) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- VI. Comprovante de residência recente;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

5.3. O candidato beneficiado por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela [Lei nº 12.711/2012](#) deverá, no momento da habilitação, além dos documentos exigidos no item 5.2, comprovar sua condição de beneficiado, através do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga;

5.3.1. Não têm direito à vaga os candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países;

5.4. Para os candidatos beneficiados por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela [Lei nº 12.711/2012](#) que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas privadas ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública brasileira, mesmo gratuita, deverá ser apresentado o certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio emitido por instituições reconhecidas e os documentos relacionados no item 5.2;

5.5. O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverá assinar uma autodeclaração de raça sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

5.5.1. Os candidatos convocados a ocuparem as vagas de que trata este item, deverão, **obrigatoriamente**, comparecer no local, data e horário estipulados para aferição da condição autodeclarada (Autodeclaração) como pessoa negra (preta ou parda), que será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituída nos termos da [Portaria 1177/2020- UNIFESSPA](#) e conforme a [Portaria SGP/MP nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#) que altera a [Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado obedecendo ao cronograma a ser publicado no sítio [CRCA - Página inicial \(unifesspa.edu.br\)](#). Essa etapa é **obrigatória** e **o não comparecimento do candidato acarretará na perda de sua vaga na UNIFESSPA;**

5.5.2 A Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituirá Bancas de Heteroidentificação compostas por estudiosos, profissionais e pesquisadores da área, com comprovada experiência em estudos e/ou atuação em questões étnico-raciais, instituídas para o fim específico de aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) optante pela vaga de cotista racial, em procedimento de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial firmada pelo(a) candidato(a), utilizando exclusivamente o critério fenotípico;

5.6. Dos candidatos declarados baixa renda, deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, os comprovantes de renda, RG e CPF **de todos os membros do núcleo familiar que têm rendimentos**, demonstrando assim que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo;

5.6.1. Dos filhos menores, deve-se apresentar, além do RG e CPF (do menor), certidão de nascimento (do menor); dos menores sob guarda do núcleo familiar, deve-se apresentar documento judicial que comprove a guarda;

5.6.2. Apresentar os documentos listados a seguir de acordo com a categoria que se enquadrem:

Trabalhadores Assalariados

- Documentos relacionados no item 5.2;
- Contracheques, os três últimos, pelo menos;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;
- CTPS registrada e atualizada;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural

- Documentos relacionados no item 5.2;
- Declaração de Trabalhador Rural;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver (2020/2021);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas

- Documentos relacionados no item 5.2;
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Trabalhador Autônomo;
- Documentos relacionados no item 5.2;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Documentos relacionados no item 5.2.
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidato sem Renda Familiar

- Documentos relacionados no item 5.2.
- Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

Candidato ou Familiar Desempregado

- CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão);
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

5.7 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, devem apresentar os documentos que comprovem a situação de Pessoa com Deficiência emitido nos últimos 12 meses que antecedem a habilitação;

- I. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos do SiSU 2023.1, para comprovar a condição de pessoa com deficiência será realizada por Bancas de Verificação da Unifesspa compostas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, instituídas para este fim;
- II. As Bancas de Verificação farão as análises dos documentos de acordo com a legislação ([Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015](#)) que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa com deficiência e realizará, nas datas e horários especificados em edital próprio, uma sessão de entrevista com os (as) candidatos (as).

III. Ao apresentarem-se às bancas de verificação, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, mencionados no termo de adesão da Unifesspa ao SiSU 2023.1 e abaixo relacionados.

- a. **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que complementem a comprovação da condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- b. **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. **Obrigatoriamente** apresente o exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- c. **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em

que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- d. **Pessoas com Deficiência Intelectual:** Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Apresentar **obrigatoriamente** laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5;
- e. **Pessoas Surdocegos (as):** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- f. **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao

comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

- g. **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s);

5.7.1 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto, pardo ou indígena, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.5 e 5.7;

5.7.2 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.6 e 5.7;

5.7.3 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.5, 5.6 e 5.7;

5.8. Da comprovação da bonificação: o candidato beneficiado deverá entregar, no momento da habilitação, além dos documentos relacionados no item 5.2, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível e original), comprovando que cursou pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz - MA e Araguaína - TO, conforme relação estabelecida na [Resolução nº 541, de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA](#);

5.9. Após a Habilitação Institucional o candidato receberá cronograma de matrícula que deverá ser efetivada diretamente na Faculdade do curso em que foi aprovado e habilitado;

5.9.1 Caso o candidato não efetue sua matrícula, perderá o vínculo Institucional;

5.10 A habilitação dos aprovados e classificados será realizada pelo CRCA de forma Remota ou Presencial, sendo definida em edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico [CRCA - Página inicial \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](https://crca.unifesspa.edu.br), de acordo com o protocolo de biossegurança da UNIFESSPA e seguindo as recomendações previstas na [Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020](#);

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

6.1. Caso existam vagas não ocupadas após a habilitação relativas às chamadas do SiSU ou vagas liberadas em razão da desistência de candidatos, o Centro de Registro e Controle Acadêmico da Unifesspa, procederá da seguinte maneira:

6.1.1 Convocará os candidatos subsequentes classificados no SiSU 2023.1, selecionados em lista de espera, para confirmar seu interesse em permanecer na referida lista de espera da UNIFESSPA. O candidato deverá confirmar interesse no endereço eletrônico: [Cadastro On-line 2023 \(https://coc\(unifesspa.edu.br\)\)](https://coc(unifesspa.edu.br));

6.1.2. Os candidatos que não confirmarem seu interesse serão excluídos da lista, e conseqüentemente a lista será recalculada e publicada no endereço eletrônico [CRCA - Página inicial \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](https://crca.unifesspa.edu.br);

6.1.3. As informações referentes à lista de espera após confirmação de interesse, inclusive a relação de convocados, não serão divulgadas na página do SiSU, nem em qualquer outro veículo de comunicação do Ministério da Educação, sendo **exclusivamente** divulgadas na página [CRCA - Página inicial \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](https://crca.unifesspa.edu.br);

6.2. A UNIFESSPA reserva o direito de convocar um número de candidatos maior do que o de vagas existentes somente para compor o quadro de reserva de vagas, sem que essa ação gere o direito de preenchimento da vaga pelo candidato;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na UNIFESSPA, presente ou futuro;

7.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das cotas e não havendo mais candidatos aprovados dentro da reserva ou cota, as vagas serão direcionadas à cota mais próxima e, por fim, aos candidatos de ampla concorrência da seguinte forma:

ORIGINAL	DERIVADA
Cota escola cor e renda (VIII)	Cota escola cor (IV)
Cota escola cor (IV)	Cota escola renda (VI)
Cota escola renda (VI)	Cota escola (I)
Cota escola (I)	Cota escola cor e renda (VIII) ou ampla concorrência (X)
Cota PCD (IX)	Ampla concorrência (X)
Cota escola cor e renda PCD (VII)	Cota escola cor e renda (VIII)
Cota escola cor PCD (III)	Cota escola cor (IV)
Cota escola renda PCD (V)	Cota escola renda (VI)
Cota escola PCD (II)	Cota Escola (I)

A tabela acima relaciona a forma de preenchimento, em caso de vagas ociosas, em cada cota;

7.3 A fim de se manter atualizado com informações mais precisas e detalhadas do Processo Seletivo, o candidato deve acessar as páginas oficiais da instituição nos seguintes canais de comunicação: <https://ceps.unifesspa.edu.br>, <https://crca.unifesspa.edu.br> e <https://unifesspa.edu.br>, não se embasando **apenas** nas publicações (status, feed, perfil, etc.) das redes sociais.

7.4 Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na Política de Privacidade (Portaria nº 0424/2021), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

7.5 A UNIFESSPA não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Reitor da UNIFESSPA

Anexo 01 – Quadro de vagas SiSU 2023.1

Campus de Marabá – Unidades I, II e III			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
ICE	Física - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICE	Matemática - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Matutino	30	-	-	30
ICE	Química - Licenciatura	Vespertino	40	-	-	40
ICH	Ciências sociais - Bacharelado	Noturno	25	-	-	25
ICH	Ciências sociais - Licenciatura	Noturno	25	-	-	25
ICH	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICH	Geografia - Bacharelado	Matutino	40	-	-	40
ICH	História - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEDS	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	40	-	-	40
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Vespertino	30	-	-	30
IGE	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia de Materiais – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia da Computação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
ILLA	Letras Português - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ILLA	Artes visuais - Licenciatura	Vespertino	-	-	30	30
ILLA	Letras Inglês - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III						920

Campus de Rondon do Pará			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
ICSA	Administração - Bacharelado	Noturno	40	-	-	40
ICSA	Ciências Contábeis - Bacharelado	Matutino	40	-	-	40
ICSA	Jornalismo - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
Total de Vagas Campus de Rondon do Pará						120
Campus de São Félix do Xingu			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IEX	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Matutino	30	-	-	30
IEX	Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	30	-	-	30
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu						90
Campus de Santana do Araguaia			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IEA	Matemática – Licenciatura	Noturno	30	-	-	30
IEA	Engenharia Civil – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia						90
Campus de Xinguara			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IETU	História - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
Total de Vagas Campus de Xinguara						150
Total Geral de vagas ofertadas						1370